



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00428		
INTERESSADA	Suzana Abreu de Oliveira Souza		
ASSUNTO	Denúncia sobre reestruturação do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem, da FATEC São Paulo / CEETEPS		
RELATORA	Consª Eliana Martorano Amaral		
PARECER CEE	Nº 125/2022	CES	Aprovado em 23/03/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de denúncia sobre reestruturação do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem, da FATEC São Paulo / CEETEPS, protocolada neste Conselho por Suzana Abreu de Oliveira Souza.

O processo foi baixado em diligência pela Assessoria Técnica para que a IES se manifestasse quanto à denúncia – fls. 61. A resposta foi protocolizada em 10/12/2021, Expediente CEETEPS-EXP-2021/19720 – fls. 63.

O Curso Superior de Tecnologia em Soldagem teve sua última Renovação de Reconhecimento pelo Parecer CEE 531/2017 e Portaria CEE-GP 623/2017, publicada no DOE em 05/12/2017, pelo prazo de cinco anos.

1.2 APRECIÇÃO

Em 15/10/2021, Suzana Abreu de Oliveira Souza, professora da Fatec São Paulo, matrícula 3004, responsável pelas disciplinas de Cálculo, de todos os Cursos Superiores de Graduação da FATEC São Paulo, protocolou neste Conselho denúncia de práticas irregulares cometidas pela Instituição (fls. 07).

Em sua denúncia, destaca que a reestruturação feita no Curso Superior de Tecnologia em Soldagem da FATEC São Paulo, em tempos de pandemia, “*sem nenhuma transparência e total falta de fundamentação*” e aponta o seguinte:

Trata-se de uma reestruturação que descaracteriza o curso como nível superior, excluindo disciplinas importantes e reduzindo a carga horária das disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral a níveis inexecutáveis..

Questiona se este Conselho aprovaria a proposta do Curso, que pretende manter a denominação de “CURSO SUPERIOR” de Tecnologia em Soldagem.

A nova estrutura não segue recomendação feita pelo CEE, pois no processo de renovação de reconhecimento por 5 anos (processo CEE 142/2016, Parecer 531/17) não houve recomendação para estas alterações introduzidas pela FATEC-SP.

A Interessada enviou cópia do Projeto Pedagógico do Curso atualmente ministrado.

Em 26/11/2021, o processo foi baixado em diligência pela Assessoria Técnica para que a IES se manifestasse quanto à denúncia.

Em 10/12/2021, a Instituição se manifestou, pelo Expediente CEETEPS-EXP-2021/19720, nos seguintes termos:

Importante destacar a Deliberação CEE-106/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, que versa sobre o assunto:

“Art. 1º - O Conselho Estadual de Educação delega ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Ceeteps, autarquia à qual se vinculam as Faculdades de Tecnologia constantes do Anexo I desta Deliberação, as seguintes prerrogativas de autonomia universitária:

I- criar, modificar, e extinguir, no âmbito do Estado de São Paulo, Faculdades e cursos de Tecnologia, de especialização, de extensão na sua área de atuação, assim como de outros programas e interesse do Governo do Estado;

II- aumentar e diminuir o número de vagas de seus cursos, assim como transferi-las de um período para outro;

III- elaborar os programas dos cursos;

IV- dar início ao funcionamento dos cursos.”

Com relação ao Processo de Reestruturação do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem, oferecido pela Fatec São Paulo, cabe esclarecer que em 2017 foi iniciado o processo de revisão do referido curso, a partir da necessidade de adequação ao previsto no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia CNCST. As reuniões entre os Professores (e Responsáveis por Disciplina) envolvidos foram intercaladas com Reuniões do NDE, que passou a delinear as características do perfil desejado para os Egressos do referido curso.

A fim de efetuar a adequação dos Cursos Superiores de Tecnologia (CST) das Fatecs ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), reuniram-se os membros do NDE do CST em Soldagem, propondo uma redução das atuais 3.120 horas-aula para 2.640 horas-aula (2.400 horas em atendimento ao CNCST + 240 horas de Estágio). Para tanto, após as devidas análises e discussões sobre as ementas das disciplinas e o itinerário formativo do curso, bem como no atendimento às competências previstas ao perfil de egresso deste curso, promoveram-se as seguintes alterações: redução da carga horária da disciplina de “Cálculo I” de 4ha para 2ha semanais, adequando o conteúdo programático à realidade do curso reestruturado; redução da carga horária da disciplina de “Cálculo II” de 4ha para 2ha semanais, adequando o conteúdo programático à realidade do curso reestruturado; introdução da disciplina de “Robótica para Soldagem” com 4ha semanais, contemplando aplicações práticas para atender às demandas do setor produtivo; extinção da disciplina de “Química”, distribuindo seu conteúdo programático nas disciplinas de: “Metalurgia-Físico-Química” (4ha); “Tecnologia no Tratamento de Superfícies” (4ha); “Ciências dos Materiais” (2ha) e “Metalurgia na Soldagem” (4ha).

Definidas as alterações necessárias em alinhamento com a proposta pedagógica do curso, o processo de reestruturação foi submetido à apreciação da Congregação da Fatec São Paulo, que procedeu à aprovação da referida reestruturação, sem nenhum voto contrário, conforme registrado em ATA deste colegiado e encaminhando, pela competência, à Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU do CEETEPS no princípio de 2020, antes da eclosão das medidas restritivas da pandemia, em vigor a partir de 16 de março de 2020.

Cumprido esclarecer que a exclusão de disciplinas, como por exemplo a disciplina de “Química”, em consequência da reformulação do itinerário formativo, à luz do perfil de egresso para o CST em Soldagem, com vistas a adequação ao CNCST, bem como da absorção do conteúdo previsto por esta disciplina nos conteúdos de disciplinas profissionalizantes, ou seja, a essência do aprendizado foi mantida e aperfeiçoada conforme apontam as diretrizes curriculares atuais para Cursos Superiores de Tecnologia da Educação Profissional e Tecnológica dos cursos de graduação do ensino superior do CEETEPS.

Com relação a “redução da carga horária das disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral” esclarece-se que, trata-se das disciplinas de Cálculo I e Cálculo II do currículo do curso em que, foram observadas as mesmas referências de atendimento ao CNCST, ao itinerário formativo e à luz do perfil de egresso do referido curso que, no conjunto, as aulas de Cálculo I (80 horas semestrais) oferecidas no primeiro semestre do curso passou a ser oferecida no segundo semestre do curso com 40 horas semestrais.

Quanto à disciplina de Cálculo II, oferecida no segundo semestre do curso com 80 horas semestrais, passou a compor o currículo do referido curso com oferta no terceiro semestre com 40 horas semestrais.

No que diz respeito ao apontado na denúncia quanto “as várias mudanças realizadas conferem ao curso características de nível médio”, cumpre-nos esclarecer que a reestruturação efetuada no Curso Superior de Tecnologia em Soldagem seguiu as Diretrizes Curriculares para Cursos Superiores de Tecnologia (Resolução 03/2002), curso de graduação do ensino superior e adequada às Diretrizes Curriculares Nacionais da EPT (Resolução CNE CP 01 de 05-01-2021), no que tange ao ensino superior de graduação da EPT, bem como as referências do CNCST que referenciam a carga horária mínima do curso que, no caso do CST em Soldagem, é definida em 2400 horas, conforme estabelecido pelo Despacho da Presidente do Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Nº 005/2012 – CD, de 10-8-2012 (fls. 121), em atendimento ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST.

É relevante acrescentar que o fato de o curso ter sido reconhecido por 05 anos pelo CEE, não o exime de ser submetido a um processo de reestruturação no atendimento às normativas e diretrizes em vigor para o ensino superior de graduação da EPT do CEETEPS, haja vista a autonomia universitária delegada pelo CEE e que segue o previsto na Deliberação CEE 171/2019, para elaboração dos programas de curso, em situações que indiquem a necessidade desta ação.

Cabe lembrar que os Cursos Superiores de Tecnologia e na EPT, o itinerário formativo composto por suas disciplinas foca no eixo tecnológico e na área tecnológica do curso e suas disciplinas devem atender às demandas e dinâmica do mundo do trabalho, com introdução de novas tecnologias, considerando competências profissionais e socioemocionais requeridas para inserção laboral dos estudantes egressos do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem da FATEC São Paulo e apontadas por empresas do setor produtivo correlato, de acordo com o inciso I, do artigo 3º da Resolução CNE CP 01 de 05-01-2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica e que prevê em seus Princípios Norteadores a “articulação com o setor produtivo para a construção coerente de

itinerários formativos, com vista ao preparo para o exercício das profissões operacionais, técnicas e tecnológicas, na perspectiva da inserção laboral dos estudantes”.

Com relação ao Processo de Reestruturação de Curso (CEETEPS-PRC-202100329 – fls. 123), cabe informar que o processo foi instruído com o Memorando FATEC-SP nº 52/2020 de 19/03/2020, que encaminha a proposta de reestruturação do curso aprovada pela Congregação da Fatec São Paulo, a ATA da centésima sétima sessão extraordinária da Congregação da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem da Fatec São Paulo com a reestruturação de curso adequando-se ao CNCST e o Memorando nº 220 /2021 – CESU, especificando detalhadamente a nova distribuição de disciplinas, atualização bibliográfica, nova matriz curricular com base no perfil profissional, a validação com o setor produtivo, a atualização das competências importantes ao egresso do curso, bem como o atendimento da carga horária prevista em matriz curricular, produto de ação colaborativa entre a Fatec São Paulo e a CESU.

Em consonância ao disposto na Deliberação CEE-106/2011, o CST em Soldagem da Fatec São Paulo teve seu projeto pedagógico de curso reestruturado e aprovado pelo Parecer CD – 26 /2021, de 15-4-2021, publicado no DOE de 16/04/2021 (fls. 65), republicado no DOE 01/05/2021 (fls. 66), para ingressantes no referido curso a partir do 2º semestre de 2021.

Considerações Finais:

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, nos termos da Deliberação CEE 106/2011, detêm prerrogativas de autonomia universitária, inclusive para rever os currículos de seus cursos. Face à presente denúncia, apresentou as justificativas e documentos que respaldam as mudanças realizadas, salientando que tais alterações foram previamente aprovadas nas instâncias institucionais pertinentes. Portanto, a denúncia apresentada não procede.

2. CONCLUSÃO

2.1 Responda-se à Interessada, nos termos deste Parecer.

2.2 Encaminhe-se cópia deste Parecer ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

São Paulo, 14 de março de 2022.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Maria Alice Carraturi, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 16 de março de 2022.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

A Consª Laura Laganá declarou-se impedida de votar.

Sala “Carlos Pasquale”, em 23 de março de 2022.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente